

EDITAL nº 09/2011
PROCESSO DE MATRÍCULA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
1º SEMESTRE LETIVO DE 2012

Profª. Maria Isabel Alves Dumaresq, Diretora do Colégio São Camilo – Cardeal Motta, no uso de suas atribuições, torna público que, no período de **21 de novembro de 2011 a 20 de janeiro de 2012**, estarão abertas as matrículas para ingresso no primeiro período letivo do ano de 2012 do Colégio São Camilo – Cardeal Motta, aos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e Radiologia.

I – DO COLÉGIO SÃO CAMILO – CARDEAL MOTTA

Unidade II

Educação Profissional Técnica de Nível Médio – autorizado pela Portaria D.E. Centro Sul – Publicada no DOE de 29/12/2001.

II – DA REALIZAÇÃO

A realização do Processo de Matrícula para ingresso no primeiro período letivo do ano de 2012 estará a cargo e sob responsabilidade da Secretaria do Colégio São Camilo – Cardeal Motta.

III – DAS MATRÍCULAS

1. Poderão matricular-se para o curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio de Enfermagem, candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente ou ainda que estejam cursando a 3ª série do Ensino Médio, ficando, a entrega do certificado de conclusão ou diploma, condicionado a entrega do histórico e certificado de conclusão do ensino médio.

1.1. Para matrícula no curso de Radiologia, o aluno deverá ter completos 18 anos até a data de início das aulas, e ter concluído o ensino médio ou equivalente.

2. Caso não alcance um número mínimo de 30 alunos matriculados, a abertura da turma ficará a critério da Reitoria.

Em caso de número de matriculados inferior a 30 alunos, a instituição poderá:

a) prorrogar o período de matrículas;

b) proceder ao remanejamento de um curso para o outro, caso haja interesse do candidato;

c) restituir os valores pagos no caso de opção de cancelamento da matrícula.

3. Período de matrícula: de 21 de novembro de 2011 a 20 de janeiro de 2012 ou até atingir o limite de vagas.

4. Local de matrícula:

Secretaria do Colégio São Camilo – Cardeal Motta, localizada à Rua Paulo Bregaro, 400 – Ipiranga, São Paulo/SP.

Horário para matrícula: de 2ª a 6ª feira das 13h às 20h30.

5. Documentos necessários:

01 Cópia simples:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de Eleitor;
- e) Quitação com as obrigações militares (Reservista ou Certificado Militar);
- f) Comprovante de endereço (que conste o CEP);
- g) Carteira de Vacinação

02 Cópias autenticadas:

- h) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- i) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- j) Atestado de Matrícula na 3ª série do Ensino médio (para os candidatos concluintes do Ensino Médio em 2012);

Originais:

- K) 1 foto 3X4 (recente);
- l) Hemograma recente (para o curso de Radiologia)

- 6. No caso do aluno menor de 18 anos, deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o 1º semestre de 2012 o pai ou responsável.
- 7. Deverá ser recolhida a taxa de matrícula no ato da realização da mesma, sendo esta a primeira mensalidade do curso.

IV – DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS ESCOLARES APRESENTADOS:

O histórico escolar e certificado de conclusão entregue pelo aluno, é devidamente conferido junto ao estabelecimento de ensino de origem. Caso seja comprovada a inautenticidade do documento, a matrícula será imediatamente cancelada e por força da lei, será aberto processo onde o aluno responderá criminalmente pelo ato.

V – DOS CURSOS E ATOS LEGAIS DE FUNCIONAMENTO

CURSO	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Habilitação Profissional Técnica de nível médio em Enfermagem	Portaria da DE Centro Sul, publicada no D.O.E. de 29/12/2001.
Habilitação Profissional Técnica de nível médio em Radiologia	Portaria da DE Centro Sul, publicada no D.O.E. de 29/12/2001.

VI - Local de realização dos Cursos

Rua Paulo Bregaro, 400 – Ipiranga, São Paulo/SP.

VII – DAS TURMAS, VAGAS, PERÍODOS, DURAÇÃO E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

As atividades didáticas dos cursos serão desenvolvidas de acordo com a distribuição de turmas conforme o quadro a seguir:

CURSO	TURMAS	VAGAS POR TURMA	PERÍODO	DURAÇÃO	HORÁRIO
Habilitação Profissional Técnica de nível médio em Enfermagem	1AN 1BN	040	Noturno	24 meses	2ª a 6ª feira das 18h45 às 23h; sábados das 7h às 13h.
Habilitação Profissional Técnica de nível médio em Radiologia	1AN	040	Noturno	24 meses	2ª a 6ª feira das 18h45 às 23h.

VIII – DO CALENDÁRIO ACADÊMICO

As datas para o 1º semestre letivo do ano de 2012 são estabelecidas pelo Calendário Acadêmico aprovado pela direção da escola e pela Diretoria de Ensino – Centro Sul.

IX – DAS MENSALIDADES E SEMESTRALIDADES

CURSO	MENSALIDADE	SEMESTRALIDADE
Habilitação Profissional Técnica de nível médio em Enfermagem	R\$500,00	R\$3.000,00
Habilitação Profissional Técnica de nível médio em Radiologia	R\$450,00	R\$2.700,00

1. A duração do primeiro período letivo de 2012 é de 06 (seis) meses, que se estendem de janeiro a junho, inclusive, compreendendo 06 (seis) parcelas sucessivas e mensais, começando com o pagamento da primeira parcela no ato da matrícula e terminando com o pagamento da sexta parcela no dia 08 de junho de 2012.
2. O vencimento das parcelas mensais componentes da semestralidade, dar-se-á sempre no dia 08 (oito) de cada mês, exceto a matrícula que deverá ser paga conforme período que determina o Edital.
3. Na hipótese de atraso do pagamento de qualquer parcela devida, a mesma será corrigida “pró-rata-die” pelo índice da variação acumulada do IGPM do respectivo período ou outro que legalmente venha a substituí-lo e, acrescida de multa de 2% (dois por cento) após o vencimento, bem como de juros de mora a razão de 1% (hum por cento) ao mês.
4. A inadimplência sujeita o aluno às seguintes situações:
 - 4.1. Acionamento pelo Regimento do Colégio São Camilo – Cardeal Motta;
 - 4.2. Acionamento por outros meios previstos pela legislação vigente no país – cobrança judicial, com honorários advocatícios;
 - 4.3. Não aceitação da matrícula para o semestre subsequente, conforme o disposto no artigo 5º da Lei 9.870 de 23/11/99.
5. Os valores da semestralidade do primeiro período letivo de 2012 incluem, exclusivamente, a prestação de serviços decorrentes da carga horária constante do Projeto Pedagógico do curso em que o aluno encontra-se matriculado, não estando incluídos serviços especiais, disciplinas optativas, de dependências, adaptações, estudos de currículos, reposição de carga horária de estágio, os opcionais e de uso facultativo, as provas substitutivas e a emissão de documentos solicitados.
6. Em caso de realização de reposição de carga horária de estágio, as turmas serão ofertadas fora do período de aulas.
7. Os alunos do curso Técnico em Radiologia poderão realizar os estágios após a conclusão das disciplinas teóricas.
 - 7.1. Para a realização do estágio e entrega das planilhas após a conclusão das disciplinas teóricas, o aluno deverá realizar a (re)matrícula.

- 7.2. A realização do estágio e entrega dos documentos deverá ocorrer no prazo máximo de um ano após a conclusão das disciplinas teóricas.
8. O Colégio São Camilo – Cardeal Motta, a seu exclusivo critério, poderá conceder descontos, sem que essa liberalidade implique em obrigatoriedade de qualquer natureza.
- 8.1. Será concedido desconto de 2% (dois por cento) a partir da 2ª mensalidade de cada semestre, para os pagamentos efetuados até a data do vencimento.
- 8.2. Na hipótese de inadimplência, o aluno perderá o direito a eventuais descontos concedidos, obrigando-se ao pagamento integral das parcelas avençadas, acrescidas dos encargos legais e contratuais.
9. Os valores das semestralidades referentes ao primeiro período letivo de 2012 ficam determinados conforme Edital de Valores dos Serviços Educacionais para o ano de 2012.

IX – DAS TAXAS ESCOLARES

As taxas escolares deverão ser recolhidas no Setor de Contas a Receber do Colégio, conforme Edital de Valores dos Serviços Educacionais para o ano de 2012 – Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

X – DA TRANSFERÊNCIA, TRANCAMENTO E CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

1. Na hipótese de pedido de trancamento ou cancelamento de matrícula, protocolado na Secretaria do Colégio, serão devidas as parcelas a vencer até o mês da efetiva formalização do desligamento, inclusive, conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 1.1. O trancamento de matrícula poderá ser requerido pelos alunos que estejam regularmente matriculados a partir do 2º semestre do respectivo curso.
2. Aos alunos matriculados que requererem cancelamento de sua matrícula antes do início do período letivo, determinado no calendário acadêmico, restituir-se-ão 80% (oitenta por cento) do valor pago a título de matrícula, destinando o remanescente a cobrir as despesas internas do Colégio São Camilo – Cardeal Motta.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Reitoria.

São Paulo, 04 de novembro de 2011.

Profª. Maria Isabel Alves Dumaresq
Diretora